



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **COMUNICADO**

### **MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE / IFG**

A Reitora do IFG, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos – PRODIRH, informa que está autorizada a majoração da carga horária docente:

- de **20h para 40h semanais**;
- de **20h ou 40h para o regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE)**.

A concessão dependerá de disponibilidade orçamentária, interesse institucional e atendimento integral às normas vigentes.

A majoração da carga horária docente no IFG deve observar:

1. Lei nº 12.772/2012 (regimes de trabalho e possibilidade de alteração);
2. Lei nº 8.112/1990 (regime jurídico e princípios administrativos);
3. Resolução CONSUP/IFG nº 18/2018 (regulamentação interna específica);
4. Normas orçamentárias e limites do banco de equivalência.

#### **1 - DEFINIÇÃO TÉCNICA:**

Majoração da carga horária docente consiste na alteração do regime de trabalho do servidor ocupante do cargo de Professor do Magistério Federal, passando de menor para maior carga horária semanal — normalmente de 20 horas para 40 horas, ou de 20/40 horas para 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE) — observadas as normas legais e institucionais vigentes.

#### **2 - PERÍODO PARA ABERTURA DO PROCESSO.**

Os interessados poderão protocolar o pedido **via SUAP impreterivelmente no período de 05/03/2026 a 20/03/2026**.

Pedidos protocolados fora do prazo não serão analisados neste ciclo.

#### **3 - ONDE ESTÃO AS REGRAS?**

Todas as orientações estão previstas na Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 14 de maio de 2018.

Na Resolução, o interessado encontrará:

- Requisitos obrigatórios;
- Regras sobre como solicitar;
- Lista de documentos necessários;
- Fluxo de tramitação do processo;
- Procedimentos operacionais;
- Impedimentos e vedações.

**É responsabilidade do (a) interessado (a) verificar o atendimento integral aos requisitos antes de protocolar o pedido.**

#### **4. COMO SOLICITAR?**

O processo deverá ser aberto **via SUAP**, seguindo os fluxos da Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 14 de maio de 2018.

Para pedidos de **40 horas com Dedicação Exclusiva (DE)**, é obrigatório anexar:

- Formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, devidamente preenchido e assinado;
- Documentação exigida na Resolução.

A ausência da declaração ou a existência de vínculo incompatível implicará indeferimento do pedido.

## 5. BASE LEGAL E ENTENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A análise observará:

- Lei nº 12.772/2012, art. 20, §2º – que proíbe outra atividade remunerada no regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva;
- Entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente o Acórdão TCU nº 2.175/2013 – Plenário, que considera ilegal a acumulação de remuneração com DE;
- Nota Técnica SEAP/ME nº 10.957/2020, que reforça a incompatibilidade da DE com outra fonte de renda pública não autorizada.

Caso seja identificada situação irregular, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive devolução de valores, conforme a legislação.

O não atendimento aos requisitos resultará no indeferimento do pedido.

## 6. IMPORTANTE:

Todos os processos protocolados anteriormente ao presente ciclo serão encerrados e desconsiderados para fins de análise, devendo os interessados, caso ainda tenham interesse, submeter nova solicitação nos termos e prazos estabelecidos neste comunicado.

*Assinaturas Eletrônica*

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Reitora

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Abadia Ferreira, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PRODI, em 04/03/2026 12:08:29.
- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 04/03/2026 12:07:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751562  
Código de Autenticação: 75bdd13559

